



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL
PROJETO DE LEI Nº 5940 DE 2009
(Do Executivo.)

Cria o Fundo Social – FS e dá outras providências.

EMENDA

Acrescente-se ao Art. 2º o seguinte parágrafo:

“Art. 2º. (...)

§ 1º – Os programas e projetos a serem realizados pelo FS serão selecionados em sintonia com os respectivos Planos Nacionais estabelecidos em leis federais e mediante editais a serem oferecidos à participação de entidades da sociedade civil, nos termos da lei.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

PDT/PE